



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2019
(em 30 de outubro de 2019)**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO SOB Nº 001/2019 ORIUNDO DA RATIFICAÇÃO, POR LEI, DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA TRANSFERENCIA DE RECURSOS PÚBLICOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CIACA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CIACA, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 06.081.945/0001-61, com sede na Rua Augusta Aguiar Danielski, nº 739, bairro São Januário, Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Salésio Wiemes, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Crianças e Adolescentes CIACA que o Município de Rio Fortuna faz parte;
- Considerando o protocolo de Intenções e Cláusula Oitava do Contrato de Consórcio Público no qual o Município de Rio Fortuna é parte integrante;
- Considerando o Contrato de Rateio sob nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, firmado entre as partes;
- Considerando a Lei Municipal nº 1.671/2019, de 30 de outubro de 2019 que autoriza crédito suplementar para transferência ao Contratado;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade de manutenção do Contrato de Rateio entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo Original, celebrado em 02 de janeiro de 2019, sob nº 001/2019, acrescendo o valor de R\$ 9.208,00 (nove mil duzentos e oito reais), de acordo com a Lei Municipal sob nº 1.671/2019, de 30 de outubro de 2019.



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2ª. O presente Termo Aditivo aplica o acréscimo de valor ao contrato 001/2019, originalmente de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) acrescido em R\$ 9.208,00 (nove mil duzentos e oito reais).

Parágrafo Único. Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2019, passando o valor do contrato a ser de R\$ 68.208,00 (sessenta e oito mil duzentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 001/2019, celebrado em 01 de janeiro de 2019, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 30 de outubro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

SALÉSIO WIEMES
Presidente CIACA

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95